



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 1752/2025

RETIFICA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1746, de 16 de dezembro de 2025, que alterou o período de férias da servidora Mariana Rosa de Carvalho Barbosa, suplente da presente Comissão;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela servidora Mariana Virginia Machado, por meio do qual solicita sua retirada da condição de suplente da Comissão;

CONSIDERANDO a existência de Processos Administrativos atualmente em andamento, nos quais os membros da Comissão encontram-se impedidos de atuar, em razão de sua participação em fases preliminares ou preparatórias dos respectivos feitos; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade, a imparcialidade e a continuidade dos trabalhos da Comissão, evitando nulidades e garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência e devido processo legal;

CONSIDERANDO que a correção da composição da Comissão deve ocorrer de forma imediata, a fim de evitar prejuízos ao andamento dos processos administrativos em curso;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente Disciplinar, com a seguinte composição:

- **Membro:** Stefânio Augusto Gonçalves Martins
- **Suplente:** Márcia Helena de Oliveira Turqueti
- **Membro:** Wilson Ferreira Campos
- **Suplente:** Raimundo Lucio de Oliveira
- **Membro:** Gislene dos Santos Lima Gil
- **Suplente:** Kelly Antunes de Rezende

Art. 2º Ao primeiro caberá a presidência da comissão.

Art. 3º Compete aos membros nomeados o exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.295/2018, especialmente aquelas relacionadas à apuração de infrações disciplinares e instauração de processos administrativos.

Art. 4º Os servidores designados farão jus à gratificação prevista no art. 72 da Lei Municipal nº 2.295/2018, observadas as seguintes disposições:

§ 1º A gratificação será devida apenas durante o efetivo exercício das atribuições da Comissão, devendo os membros apresentar relatório mensal até o dia 20 de cada mês, a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º A gratificação de que trata este artigo não se incorporará aos vencimentos dos servidores, não gerando direitos para fins de abono pecuniário, férias ou aposentadoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 1698/2025, 1644/2025, 852/2025 e nº 836/2025, e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 16 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de dezembro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.